



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 855/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais nº 778/2017 – PPA 2018/2021 e Lei nº 822/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 778/2017 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 à 2021, a seguinte ação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa : 0487– Descentralização das Ações de Assistência Social

Código Sigla	TIPO (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2020)	Valor em R\$ do ano em Curso (2020)
2.097 EEC	2	Enfrentamento da Emergência COVID19 – Assist. Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	Unidade	01	200.000 ,00

Art. 2º- Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 822/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, a seguinte ação:

Programa: 0487– Descentralização das Ações de Assistência Social

Órgão Unidade	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
------------------	----------------------	------	---------	--------------------	----------------	--------------------

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



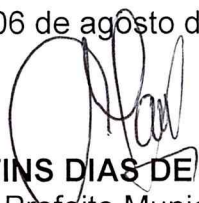
Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social	Função: 08 – Assistência Social Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária	2.097 – Enfrentamento da Emergência COVID19 – Assist. Social	Manutenção do Programa Realizada	Unidade	1,00	R\$ 200.000,00
---	---	--	--	---------	------	-------------------

Art. 3º - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos à partir de 01 de Junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2020.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmportoesperidiao.com.br